
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 283 DE 05 DE JULHO 2024	
PORTARIA Nº 284 DE 05 DE JULHO 2024	
PORTARIA Nº 285 DE 05 DE JULHO 2024	
PORTARIA Nº 286 DE 05 DE JULHO 2024	

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 086 DE 05 DE JULHO DE 2024	
---	--

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2024-PE	
--	--

DISPENSA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
---------------------------------------	--

INEXIGIBILIDADE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE E RESUMO DE CONTRATO	
--	--



PORTARIA Nº 283 DE 05 DE JULHO 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 283 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora pública municipal que se candidatará a mandato eletivo, no pleito de 06 de outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art.14, § 9º;

CONSIDERANDO o art.105, da Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007- Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Rio Real;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2024, a servidora ÂNGELA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 524, efetiva no cargo de Professora, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Art. 2º - A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e a manutenção da candidatura, devendo a servidora, para tanto, encaminhar a Secretaria Municipal de Administração a certidão expedida pela Justiça Eleitoral, que comprove a homologação do registro da candidatura.

Art.3º - A inobservância pela servidora do disposto no art.2º, acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art.4º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com
tel: (75) 3426-1320



PORTARIA Nº 284 DE 05 DE JULHO 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 284 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora pública municipal que se candidatará a mandato eletivo, no pleito de 06 de outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art.14, § 9º;

CONSIDERANDO o art.105, da Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007- Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Rio Real;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2024, a servidora ROSÂNGELA DOS SANTOS, matrícula 706, efetiva no cargo de Gari, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Art. 2º - A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e a manutenção da candidatura, devendo a servidora, para tanto, encaminhar a Secretaria Municipal de Administração a certidão expedida pela Justiça Eleitoral, que comprove a homologação do registro da candidatura.

Art.3º - A inobservância pela servidora do disposto no art.2º, acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art.4º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com
tel: (75) 3426-1320



PORTARIA Nº 285 DE 05 DE JULHO 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 285 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora pública municipal que se candidatará a mandato eletivo, no pleito de 06 de outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art.14, § 9º;

CONSIDERANDO o art.105, da Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007- Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Rio Real;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2024, a servidora ARIANA SOUZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 726, efetiva no cargo de Gari, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Art. 2º - A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e a manutenção da candidatura, devendo a servidora, para tanto, encaminhar a Secretaria Municipal de Administração a certidão expedida pela Justiça Eleitoral, que comprove a homologação do registro da candidatura.

Art.3º - A inobservância pela servidora do disposto no art.2º, acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art.4º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com
tel: (75) 3426-1320



PORTARIA Nº 286 DE 05 DE JULHO 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 286 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora pública municipal que se candidatará a mandato eletivo, no pleito de 06 de outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, § 9º;

CONSIDERANDO o art. 105, da Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007- Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Rio Real;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2024, a servidora FRANCINETE LINS DA COSTA, matrícula 2427, efetiva no cargo de Professora, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Art. 2º - A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e a manutenção da candidatura, devendo a servidora, para tanto, encaminhar a Secretaria Municipal de Administração a certidão expedida pela Justiça Eleitoral, que comprove a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º - A inobservância pela servidora do disposto no art. 2º, acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com
tel: (75) 3426-1320



DECRETO MUNICIPAL Nº 086 DE 05 DE JULHO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 086 DE 05 DE JULHO DE 2024

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SECRETÁRIO ESCOLAR DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor MARCOS VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES RG: 22.237.414-44 SSP-BA ao cargo comissionado de Secretário Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2024.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
tel: (75) 3426-1320



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2024-PE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2024-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº 15.088.800/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – RIO REAL/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves dos Santos, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2024-PE, para o Sistema de Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 020/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências do Edital, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 006-2024-PE, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza destinados a atender à necessidade do município de Rio Real, Estado da Bahia, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 006-2024-PE, que juntamente com a proposta das detentoras, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

EMPRESA:	WS NETO SOLUCOES E COMERCIO LTDA				
CNPJ:	25.386.121/0001-44			FONE: (71) 99409-3041	
END.:	TRAVESSA CASTRO ALVES, SN, CENTRO – ARAMARI – BA.			E-MAIL: wsncomercial@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:	WILSON SILVA NETO				
LOTE 01 (LIVRE CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1	CX	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, SPRAY AEROSSOL, PERFUMADO, AROMA TALCO. EMBALAGEM COM MINIMO DE 400 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UND.	ARGRADÁVEL	R\$ 113,20
2	1158	CX	AGUA SANITARIA, USO DOMESTICO, COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 % A 2,5 % P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO. EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 LT. CAIXA COM 12 UND.	CLORITO	R\$ 23,95
3	4	CX	CERA LIQUIDA INCOLOR, BRILHO ESPONTÂNEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE. EMBALAGEM 850 ML. CAIXA COM 12 UND.	KELMO'S	R\$ 59,00
4	73	CX	CERA LÍQUIDA PARA MÓVEIS, COM SILICONE PERFUMADO, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA OU JASMIM, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 200 ML.CX COM 12 UND.	Ypê	R\$ 76,00
5	775	UND	CLORO EM LÍQUIDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	KELMO'S	R\$ 6,30

JOSELOITO
BRITO SILVA
04028067510

WS NETO
SOLUCOES E
COMERCIO LTDA
2538612
1000144



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/07/2024 10:16:51 que o documento de hash (SHA-256)
24b5409490562b2b04b6a9e6431dbade71c1a997789637f688c5761d49ae1c foi validado em 04/07/2024 10:17:13 através da transação blockchain
0xdcbec12339d1784b950cc725b0cc5267c79d32918a59473092b04f0d22cb426ae e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 220268)



Assinado eletronicamente no Sistema de Registro de Preços (SRRP) em 04/07/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

6	1345	CX	DESINFETANTE LÍQUIDO, BACTERICIDA A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, PARA LIMPEZA, COM FRAGRANCIA AGRADAVEL, EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 ML. CX COM 12 UND.	ORIENTAL	R\$ 24,40
7	95	CX	DESODORANTE EM PEDRA, PARA USO EM VASO SANITÁRIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL (TIPO: EUCALIPTO, LAVANDA, JASMIN E FLORAL). EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 01 (UM) SUPORTE E 01 (UM) REFIL NÃO INFERIOR A 25 GRAMAS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 92 UNIDADES.	Q'CHEIRINHO	R\$ 165,50
8	89	CX	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, SPRAY AEROSSOL, PERFUMADO, AROMA LAVANDA. EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 400 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UND.	ARGRADÁVEL	R\$ 113,45
9	538	CX	DETERGENTE NEUTRO INDICADO PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES EM GERAL, EMBALAGEM COM 500 ML. CX COM 24 UND.	ESPUMIL	R\$ 35,20
10	80	CX	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA, EM AEROSSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO. EMBALAGEM: COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300 ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 12.	KELLTHINE	R\$ 122,60
11	88	CX	LIMPA ALUMÍNIO, ÁCIDO INORGÂNICOS, CONSERVANTES TENSORATIVOS, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA E CORANTES CX COM 24 UNIDADES DE 500ML.	ORIENTAL	R\$ 44,50
12	59	CX	LIMPA VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. CAIXA COM 12 X 500ML.	ESFRELUX	R\$ 40,00
13	233	CX	LIMPADOR MULTIUSO: LIMPADOR TIPO MULTI USO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CAIXA COM 12 UND.	ORIENTAL	R\$ 38,50
14	24	UND	Lustra Moveis 200ml, Características: Repõe e restaura o brilho proteção contra manchas D/047Água e poeira perfume de longa duração, garantindo um brilho intenso sem embaçar ou engordurar.	BRAVO	R\$ 4,90

JOSELITO
BRITO SILVA
040889
SOLUCOES E
COMERCIO
LTDA:2538612
1000144

Assinado eletronicamente no ME EmpregoCinco (61.111.111-1111)



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/07/2024 10:18:51 que o documento de hash (SHA-256)
24b540849e055b2b04b6a9e6431dbade71c1a99778f9637f698c5761d49ce1c foi validado em 04/07/2024 10:17:13 através da transação blockchain
0kdcbe12339d1784b95c0c725b0cc6267c79d32918a594f3092b04fcd22cb426ea e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 220286)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ - 15.088.800/0001-83

EMPRESA:	FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ:	49.839.964/0001-17			FONE: (75) 9 8296-6131	
END.:	RUA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, N° 11F, CENTRO, SANTA BARBARA - BA.			E-MAIL: flashlimp.sb@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:	JOSELITO BRITO SILVA				
LOTE 02 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	234	CX	ALCOOL EM GEL: HIGIENIZADOR, EM GEL, NEUTRO, 500ML COMPOSTO DE PRINCIPIO ATIVO ALCOOL 70% SANITIZANTE, COM AGENTES HIDRATANTES, ACOA BACTERICIDA, ANTISSEPTICA, FUNGICIDA, VIRUFICIDA E ANTIMICROBIANA, INDICADO PARA SOLUCAO ANTISSEPTICA PARA AS MAOS, ACONDICIONADO EM CAIXA INDIVIDUAL DE PAPELAO, VALVULA DOSADORA, IMPECA A ENTRADA DE AR, ADAPTAVEL A QUALQUER DISPENSER, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADO PELA ANVISA, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CX C/ 12.	AUDAX	R\$ 58,90
2	225	CX	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%, DESINFETANTE HOSPITALAR FORMULADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL. PROPORCIONA DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML. CAIXA COM 12 UND.	AUDAX	R\$ 75,48
3	362	CX	ALCOOL, ETILICO, A 96% GRAUS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX COM 12 UND. 1	AUDAX	R\$ 91,10

EMPRESA:	DGF COMERCIO E SERVICOS LTDA				
CNPJ:	09.440.168/0001-01			FONE:	3522-1160
END.:	RUA DR. CLYWTON SOTHER, Nº 250, CENTRO, CASTRO ALVES - BAHIA			E-MAIL:	limtopcastroalves@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	DANILO GOMES FERREIRA				
LOTE 03 (LIVRE CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	365	UND	AVENTAL EM NAPA SEM BOLSO REFORÇADO, COR BRANCO, LONGO.	CS	R\$ 7,40
2	1150	PR	LUVA EM PVC - COR AMARELA - TAMANHO G	NOBRE	R\$ 3,20
3	1853	PR	LUVA EM PVC - COR AMARELA - TAMANHO M	NOBRE	R\$ 3,20
4	490	PR	LUVA EM PVC - COR VERDE - TAMANHO G	NOBRE	R\$ 5,00

JOSE LITO
BRITO RIBEIRO
SOARES E
COMERCIO
LTD A 2538612
1000144



v4.0 - Daultin Blockchain certifica em 04/07/2024 10:18:51 que o documento de hash (SHA-256)
24b540949e059bd2b04b6a9b431dbad671c1a9977f8937f99b65761d49c6c1c foi validado em 04/07/2024 10:17:13 através da transação blockchain
0xdcbc1233911784b95c0c725b00c5267c79d32918a59453092b04fdd22cb426ea e pode ser verificado em <https://www.daultin.com/FiloCheck> (NID: 220268)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

5	1213	PR	LUVA EM PVC - COR VERDE - TAMANHO P	NOBRE	R\$ 5,00
6	1245	UND	PANO DE COPA, ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 70 G, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%	CS	R\$ 3,00
7	1101	UND	PANO PARA PRATO EM TECIDO FELPUDO ATOALHADO COM MEDIDA APROXIMADA DE 40X60 CM	CS	R\$ 3,00
8	3535	UND	PANO, DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 100 G, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.	CS	R\$ 3,60
9	195	UND	PAPEL ALUMÍNIO COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X 7,5M	WYDA	R\$ 4,00
10	242	UND	PAPEL FILME PVC PARA ALIMENTOS COM MEDIDA APROXIMADA DE 60 CM X 800 METROS	ULTRA PLAST	R\$ 115,00
11	1195	FD	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, SEM ODOR, PICOTADO E GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM. MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA. PACOTE COM 04 ROLOS 30 M X 10 CM. FARDO COM 16 X 4 ROLOS. TOTAL 64 ROLOS	FOFEX	R\$ 85,71
12	964	FD	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20X21 PACOTE COM 1000 FOLHAS COM DUAS DOBRAS	TOPEL	R\$ 8,40
13	643	FD	PAPEL, TOALHA, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, DE FIBRAS CELULOSICAS, DIMENSÕES 22,0 X 20,0 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM, EMBALAGEM DE ENTREGA PELO FORNECEDOR PACOTE COM 02 ROLOS. FD COM 12X2	ABSOLUTO	R\$ 60,00
14	138	PCT	PRENDEDOR DE MADEIRA PACOTE COM 12 UNIDADES DE 9CM FABRICADOS EM MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS - 7 X 1,4 X 1,5CM (EXTENSÃO X LARGURA X ALTURA), COMPOSIÇÃO - MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, VALIDADE - INDETERMINADA, PRODUTO 100% NACIONAL.	CRISTAL	R\$ 1,53

EMPRESA:	FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ:	49.839.964/0001-17			FONE:	(75) 9 8296-6131
END.:	RUA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, N° 11F, CENTRO, SANTA BÁRBARA – BA.			E-MAIL:	flashlimp.sb@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	JOSELITO BRITO SILVA				
LOTE 04 (LIVRE CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	63	UND	BALDE COM TAMPA 100L REFORÇADO: INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. POSSUI ALÇAS ERGONOMÍCAS.	MERCOMPLAS	R\$ 43,20
2	80	UND	BALDE PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM ZINCO ZINCADO, CAPACIDADE PARA 10L	MERCOMPLAS	R\$ 6,60



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/07/2024 10:18:51 que o documento de hash (SHA-256)
24b540949e059ed2b04b6a9e6431dbede71c1a99770f93f7698c5761649ce1c foi validado em 04/07/2024 10:17:13 através da transação blockchain
0xdcb12339d1784b95cd725b0cc5267c79d32918a594f3092b04fcd22cb426ea e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 220266)

JOSELITO
BRITO SILVA
0402486830
SOLUCOES E
COMERCIO
LTDA-2538612
1000144



Assinado eletronicamente. ME: Empreendedor (01...-70001-34)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

3	60	UND	BALDE PLASTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM ZINCO ZINCADO, CAPACIDADE PARA 12L	MERCOMPLAS	R\$ 10,65
4	99	UND	BALDE PLASTICO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM ACO ZINCADO, CAPACIDADE 15 LITROS.	MERCOMPLAS	R\$ 12,55
5	114	UND	BALDE, PLASTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM ACO ZINCADO, CAPACIDADE 20 LITROS	MERCOMPLAS	R\$ 15,23
6	60	UND	BALDE/LIXEIRA: LIXEIRA COM CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS. MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM APROXIMADAMENTE 59,5CM DE LARGURA, 92,5 CM DE ALTURA, 42,5 CM DE COMPRIMENTO E 7,06 KG DE PESO. NA COR BRANCA.	MERCOMPLAS	R\$ 44,00
7	65	UND	CESTO: CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 65LTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	MERCOMPLAS	R\$ 41,85
8	407	UND	CESTO: LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAP. 15 LTS.	MERCOMPLAS	R\$ 12,52
9	69	CX	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFEZINHO: POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 ML, COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 50 PACOTES.	ISOCOPOS	R\$ 100,00
10	332	CX	COPO DESCARTÁVEL: PLÁSTICO DE 200 ML, IDEAL PARA ÁGUA, REFRIGERANTES E SUCOS. PACOTE COM 100 UNIDADES. MATERIAL EM POLIPROPILENO, BRANCO OU TANSLÚCIDO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 2500 UNIDADES, QUE ATENDAM TODAS AS NORMAS DA ABNT, COM TODOS OS DADOS DO FABRICANTE NA CAIXA.	ISOCOPOS	R\$ 113,50
11	60	UND	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 60L BRANCO, A LIXEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E PRÁTICO, CAPACIDADE: 60L MEDIDAS: 6445X40CM.	MAFINITI	R\$ 188,93
12	41	UND	LIXEIRA: LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. COM TAMPA.	MERCOMPLAS	R\$ 18,00
13	149	KIT	MOP COM BALDE CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALÇA ERGONOMICA PARA TRASPORTE, ESFREGÃO (COMPRIMENTO: 38 CM / LARGURA: 30 CM / ALTURA: 40 CM / PESO: 0,610 KG). CABO DE ALUMINIUM (COMPRIMENTO: 2,2 CM / LARGURA: 2,2 CM / ALTURA: 1,40 M / PESO: 0,350 KG).	NOBRE	R\$ 98,92
14	219	UND	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO ALUMINIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 80 CM.	CONFORTO	R\$ 5,10
15	10	UND	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR POLIESTIRENO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80CM, COMPRIMENTO 28CM,	BETTANIN	R\$ 36,05

JOSELITO
BRITO SILVA
04088062501
SOLUCOES E
COMERCIO
LTDA:2538612
1000144

Assinado digitalmente por JOSELITO BRITO SILVA em 09/07/2024 às 10:17:13.
O documento foi assinado digitalmente em 09/07/2024 às 10:17:13.
O documento foi assinado digitalmente em 09/07/2024 às 10:17:13.
O documento foi assinado digitalmente em 09/07/2024 às 10:17:13.
O documento foi assinado digitalmente em 09/07/2024 às 10:17:13.
O documento foi assinado digitalmente em 09/07/2024 às 10:17:13.
O documento foi assinado digitalmente em 09/07/2024 às 10:17:13.
O documento foi assinado digitalmente em 09/07/2024 às 10:17:13.
O documento foi assinado digitalmente em 09/07/2024 às 10:17:13.
O documento foi assinado digitalmente em 09/07/2024 às 10:17:13.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/07/2024 10:18:51 que o documento de hash (SHA-256)
24b540949e059bd2b04b6e6431dbade71c1a99778f9837f698c5761d49e1c foi validado em 04/07/2024 10:17:13 através da transação blockchain
0xd0bc12339d1784b95c0c725b0cc5267c79d32918a594f3092b04f0d22cb426ea e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 220266)



Assinado eletronicamente por: MS Empreendimentos (S1-0000001-5)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

			LARGURA 28CM, ALTURA 81CM, MODELO COM TAMPA.		
16	208	UND	PÁ DE LIXO ZINCO COM CABO DE MADEIRA COM 57 CM.	TRILUX	R\$ 4,95
17	154	PCT	PRENDEDOR DE PLÁSTICO PACOTE COM 12 UNIDADES. TAMANHO: 8,5 CM X 1 CM	SAN MARCUS	R\$ 3,21
18	203	UND	REFIL MOP DE ALGODÃO COM ROSCA POSSUINDO GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS. UM FILAMENTO INTERNO DE POLIÉSTER PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA ADICIONAL À ABRASÃO, COM 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER.	ECOMOX	R\$ 14,42
19	404	UND	RODO, PARA PISO, COM 2 (DUAS) BORRACHAS, CABO E BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE 600 MM E CABO COM 1,20 M. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 25 MM.	SAN MARCUS	R\$ 8,30

EMPRESA:	DGF COMERCIO E SERVICOS LTDA				
CNPJ:	09.440.166/0001-01			FONE: 3522-1180	
END.:	RUA DR. CLYWTON SOTHER, Nº 250, CENTRO, CASTRO ALVES – BAHIA.			E-MAIL: limptopcastroalves@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:	DANILO GOMES FERREIRA				
LOTE 05 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	94	UND	ESCOVA DE LIMPEZA OVAL COM CERDAS DE NAYLON OU POLIPROPILENO COM BASE DE MADEIRA,	COMPANHIA	R\$ 3,50
2	210	UND	ESCOVA DE LIMPEZA, PLASTICO, COM CERDAS DE NAYLON, DIMENSOES 12 MM (DIAMETRO) X 8 CM (COMPRIMENTO), AUTOCALAVEL, PARA ENTRADAS DE SUCCAO E VALVULA DO ENDOSCOPIO.	PCA	R\$ 8,00
3	290	UND	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO, OVAL, BASE PLASTICA, CEDAS DE NYLON OU POLIPROPILENO.	COMPANHIA	R\$ 3,50
4	314	FD	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90, LARGURA MÍNIMA 40, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G / 8UN - FARDOS C/ 10 PCTOS, C/ 14 EMBALAGENS	ASSOLAR	R\$ 25,00
5	5415	UND	ESPONJA SINTETICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, DIMENSOES 100 X 70 X 20 MM, COM VARIACAO DE +/- 10 MM.	BRILHOS	R\$ 0,77
6	940	UND	FLANELA EM 100% ALGODAO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODAO, DIMENSOES MINIMA 30 X 50 CM E MAXIMA 30 X 60 CM, PARA USO GERAL.	CS	R\$ 1,60
7	682	PCT	FOSFORO- DIMensões: 17x38x10, pacote com 10 caixinhas.	GABOARDI	R\$ 3,50
8	120	PCT	NAFTALINA, 25GR, HIDROCARBONETO AROMÁTICO.	SANILAR	R\$ 2,00

JOSE LITO
BRITO
SOLUCOES E
04028067618@C
LTDA: 2538612
1000144



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/07/2024 10:16:51 que o documento do hash (SHA-256)
24b540949e059db2b04b6a9e8431dbade71c1a9977f89837f696c5781d49c9c foi validado em 04/07/2024 10:17:13 através da transação blockchain
0xdcbc12339d1784b95c0c725b0cc5267c9d32918a594f3092b04fcd22c4b26ea e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 220286)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

EMPRESA:	LIMS EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA				
CNPJ:	51.836.359/0001-34			FONE.: (77) 9 9949 4439 ou (75) 9 9989 – 7526	
END.:	RUA SANTANA, Nº 50, CENTRO, SITIO DO MATO – BA.			E-MAIL: limslicitacao@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:	BRYAN MENEZES DE MELO SANTOS				
LOTE 06 (LIVRE CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	540	UND	SABÃO EM BARRA, COCO, PARA LIMPEZA, BIODEGRADÁVEL COM 200 G	ESPUMIL	R\$ 3,10
2	60	CX	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 200G CADA, COM NOME DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	ESPUMIL	R\$ 87,40
3	23	UND	SABÃO EM PASTA - CRISTAL, 500G.	CRISTAL	R\$ 5,20
4	12	UND	SABÃO EM PASTA, NEUTRO, ROSA, 500G.	CRISTAL	R\$ 6,30
5	642	FD	SABAO, EM PO, SUPER CONCENTRADO, COLORAÇÃO AZUL, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, QUE PROPICIE O MEIO ALCALINO IDEAL. EMBALAGEM COM 500 GR, FARDO COM 24 UNIDADES.	ALA	R\$ 70,14
6	549	FR	SABONETE LIQUIDO, GLICERINADO DE BAIXA IRRITAÇÃO DERMICA, INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS. SEM AÇÃO ANTIMICROBIANA DEVENDO CONTER EM SUA FORMULAÇÃO GLICERINA BIDESTILADA MÍNIMO 2%, ATIVO MÍNIMO DO PRODUTO 15%. FICA PROIBIDA A UTILIZAÇÃO NA FORMULAÇÃO DE SAIS DO ACIDO LINEAR AQUIL BENZENO SULFONICO (ACIDO SULFONICO) PH ENTRE 7,0 A 7,5 (NEUTRO), CONCENTRAÇÃO DE 1,50 LITROS DE AGUA. EMBALAGEM: FRASCO COM NO MÍNIMO 1.000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	MEYOR'S	R\$ 8,40
7	21	CX	SODA CAÚSTICA, 500 G, CX COM 12 UND.	INDAIA	R\$ 98,60

1.1. Após assinar a Ata de Registro de Preços, as licitantes detentoras deverão manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária: As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município exercício 2024 CONFORME Decreto 020/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até por um período de 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Edital do Pregão Eletrônico nº 006-2024-PE e Termo de Referência, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

JOSELITO
BRITTO
SOLICITANTE
040280435 E
COMERCIO
LTDA-2539612
1000144



v4.0 - Dauth Blockchain certifica em 04/07/2024 10:18:51 que o documento de hash (SHA-256)
240540949e059d2b04b6a9e6431dbade71c1e89778f8377698e5761d49ca1c foi validado em 04/07/2024 10:17:13 através da transação blockchain
0xdcb12339d1784b850c725b0cc5287c79d32918e594f3092b04fd22cb428ea e pode ser verificado em <https://www.dauth.com/FBoCheck> (NID: 220266)





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

- 5.1. O valor global desta Ata é de R\$ 599.526,31 (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) por um período de doze (12) meses, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
- 5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006-2024-PE** e no Termo de Referência, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- 5.4. Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.
- 5.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias, elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 5.6. Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato conforme ANEXO I da Instrução Normativa RFB de 11/01/2012.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 6.2. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no Item 12 do **Pregão Eletrônico nº 006-2024-PE**.
- 6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 7.1. O fornecimento dos produtos, registrado nesta Ata se darão através de Contrato, Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade do Setor de compras pertinente.
- 7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:
- Número do Pregão;
 - Quantidade do produto;
 - Descrição do produto requisitado;
 - Local de entrega;
 - do recebimento;
 - dotação orçamentária onerada;
 - valor;
 - condições de pagamento;
 - penalidades;
 - garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 020/2023.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto do Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2023;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/07/2024 10:16:51 que o documento de hash (SHA-256)
24b540949e05b2b04b6a9e6431bade71c1a99778f9637f896c5761d49ce1c foi validado em 04/07/2024 10:17:13 através da transação blockchain
0xd0bc12339d1784b85c0c725b0cc5287c79d32918a594f092b04fd22cb426ea e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 220266)

JOSELITO
BRITO BRUNO
04028067475E
COMERCIO
LTDA-2538612
1000144



Assinado eletronicamente: AC Empenho/Ata (51144-0001-34)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado nos prazos fixados;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega do objeto contratual;
d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
e) Responsabilizar-se pelos danos do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais pre- vistas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
m) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133-2021, será designado servidor lotado nas Secretarias, para acompanhar e fiscalizar execução dos contratos oriundos da presente Ata de Registro de Preços.

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 020/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei

JOSEILTON
BRITTO
04028967510
LTD.A 2538612
1000144 AC



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/07/2024 10:18:51 que o documento de hash (SHA-256)

24b540949e05b2b04b8e8431dbade71c1e99778f98c5761d49ce1c foi validado em 04/07/2024 10:17:13 através da transação blockchain
0xdc0c12339d1784b95dc0c725b0cc5267e79d32918e594f9092b04fd22cb426ae e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 220266)



Assinado eletronicamente no AS Empreendedor (B1) - 11/07/2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ-15.088.800/0001-83

nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas:

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato:

b) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

c) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

d) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba

JOSELOTO
BRITO SWS/NETO
0402800-1
SOLUÇÕES E
COMÉRCIO
LTDA-2538612
1000144



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/07/2024 10:18:51 que o documento de hash (SHA-256)

24b540949e059bd2b04b6a9e6431dbade71c1a99778f983f7698c5761d49ce1c foi validado em 04/07/2024 10:17:13 através da transação blockchain

0xdcbc12339d17b4b95c0c725b0cc5267c79d32918a594f3092b04fcd22cb426ea e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 220266)



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
84



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ - 15.088.800/0001-83

recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 006-2024-PE.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo:

Rio Real-Bahia, 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

Assinado digitalmente por WS NETO SOLUCOES E
COMERCIO LTDA
CNPJ: 25.386.121/0001-44
Assinado digitalmente por JOSELITO BRITO SILVA
CNPJ: 04028067510
Assinado digitalmente por JOSELITO BRITO SILVA
CNPJ: 04028067510
Assinado digitalmente por JOSELITO BRITO SILVA
CNPJ: 04028067510

WS NETO SOLUCOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 25.386.121/0001-44

JOSELITO
BRITO SILVA
04028067510

FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.839.964/0001-17

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANILO GOMES FERREIRA
Data: 08/07/2024 14:36:45-0300
Verifique em <https://validar.i.gov.br>

DGF COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.440.166/0001-01

LIMS EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 51.836.359/0001-34

TESTEMUNHA 1.

TESTEMUNHA 2.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 04/07/2024 10:18:51 que o documento de hash (SHA-256)

24b540949e05b02b04b6a9e8431dbade71c1a99778f9837f698e5781d49ca1c foi validado em 04/07/2024 10:17:13 através da transação blockchain
0xd0bc12339d174b85dc725b0cc5287c79d32918e5943092b04fcd22cb428ba e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FiloCheck> (NID: 220266)

WS NETO
SOLUCOES E
COMERCIO
LTDA:2538612
1000144



Assinado digitalmente por WS NETO SOLUCOES E COMERCIO LTDA CNPJ: 25.386.121/0001-44



RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051-2024-DL

O Prefeito Municipal de Rio Real/BA, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo Nº 055-2024-DL, Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 051-2024-DL. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de insumos laboratoriais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Rio Real/BA. Contratada: **PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 33.961.969/0001-88**. Valor Global: **R\$ 53.169,45**. Vigência: até 30/08/2024, Fundamentação: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 020/2023. Rio Real, Bahia, 09 de julho de 2024.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052-2024-DL

O Prefeito Municipal de Rio Real/BA, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo Nº 056-2024-DL, Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 052-2024-DL. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário destinados a atender a necessidade da Escola Maria Lúcia do município de Rio Real/BA. Contratada: **MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.628.379/0001-63**. Valor Global: **R\$ 22.400,00**. Vigência: até 31/12/2024, Fundamentação: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 020/2023. Rio Real, Bahia, 09 de julho de 2024.



RESUMO DE INEXIGIBILIDADE E RESUMO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Rio Real - BA em cumprimento dos requisitos previstos no Art. 74, Inc. II da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023 torna público o resumo da inexigibilidade: inexigibilidade nº. 037-2024-INEX., Contratação do artista NALDO PAQUERA para apresentação musical durante os festejos em comemoração ao São João no Município de Rio Real no dia 07 de julho de 2024.. Empresa Contratada: **GLAULANIA CONCEICAO DOS SANTOS - ME CNPJ: 23.341.513/0001-61**. Valor global R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Rio Real/BA, 09/07/2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº 037-2024-INEX REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 037-2024-INEX

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo do seguinte Contrato: Contrato nº. 037-2024-INEX., Objeto: Contratação do artista NALDO PAQUERA para apresentação musical durante os festejos em comemoração ao São João no Município de Rio Real no dia 07 de julho de 2024. Empresa Contratada: **GLAULANIA CONCEICAO DOS SANTOS - ME CNPJ: 23.341.513/0001-61**. Valor global R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Rio Real/BA, 09/07/2024.